

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portarias do Diretor de Administração	11
III. Portarias dos Administradores Regionais	12
IV. Atestados Administrativos	14

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

ANO XXII

Agosto - 2009

APRESENTAÇÃO

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de agosto de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 20 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 846/PRES, de 03 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à avaliação, alienação e baixa dos bens móveis e imóveis, inservíveis e irrecuperáveis, no âmbito da Administração Executiva Regional de Araguaína-TO.

Art. 2º Designar os servidores ADAUCTO JOAQUIM DA CRUZ NETO, matrícula nº 0446371, SILIVAN KARAJÁ AMORIM, matrícula nº 0447381, e MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS DE CASTRO, matrícula nº 0447399, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Administração Central que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 680/PRES, de 01 de julho de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11-13, de 06 de julho de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 862/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor ANTÔNIO MIRANDA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0446602, do Núcleo de Apoio Operacional de Porto Velho-RO, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Ji-Paraná-RO, para a Sede da referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 864/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0445137, da Administração Executiva Regional de Maceió-AL, para à Administração Executiva Regional de Ilhéus-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 870/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder o reposicionamento de acordo com a Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992 e 8.627, de 19 de fevereiro de 1993 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível intermediário, conforme especificação abaixo:

	Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
		Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
Lei 8.216/91	01/07/1991	-	-	-	NA	B	IV
Lei 8.460/92	01/09/1992	NA	B	IV	NI	B	II
	01/09/1992	NI	B	II	NI	B	III
Lei 8.627/93	01/01/1993	NI	B	III	NI	B	VI
	01/09/1993	NI	B	VI	NI	A	I
	01/09/1994	NI	A	I	NI	A	II
	01/09/1995	NI	A	II	NI	A	III
MP 304/2006	01/07/2006	NI	A	III	NI	S	III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 871/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível intermediário, conforme especificação abaixo:

	Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
		Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
	01/09/2005	NI	B	III	NI	B	IV
MP 304/2006	01/07/2006	NI	B	IV	NI	C	IV
	01/09/2006	NI	C	IV	NI	C	V
	01/09/2007	NI	C	V	NI	C	VI
	01/09/2008	NI	C	VI	NI	S	I
	01/09/2009	NI	S	I	NI	S	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 872/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor EDSON VITORINO DE PAULA, matrícula SIAPE n.º 0455083, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Portaria nº 926/PRES/2008, publicada em 29 de agosto de 2008.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, os efeitos financeiros vigoram a partir de 01.09.2004.

Vigência	Situação Anterior		Situação Atual	
	Da Classe	Do Padrão	Para Classe	Para Padrão
01/09/2004	A	II	A	III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 873/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, a servidora GIOVANA ACACIA TEMPESTA, ocupante do cargo de Antropólogo, nível superior, conforme especificação abaixo:

Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
	Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
01/09/2006	NS	A	I	NS	A	II
01/09/2007	NS	A	II	NS	A	III
01/09/2008	NS	A	III	NS	A	IV
01/09/2009	NS	A	IV	NS	A	V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 874/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor JADIR FRANCO MOTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível intermediário, conforme especificação abaixo:

Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
	Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
01/09/2004	NI	A	I	NI	A	II
01/09/2005	NI	A	II	NI	A	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 875/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor OSMAR JOSÉ FUMAGALI JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, nível superior, conforme especificação abaixo:

Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
	Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
01/09/2007	NS	A	II	NS	A	III
01/09/2008	NS	A	III	NS	A	IV
01/09/2009	NS	A	IV	NS	A	V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 876/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, ao servidor SINEY DA CONCEIÇÃO FELICIO, ocupante do cargo de Motorista, nível intermediário, conforme especificação abaixo:

Data de Avaliação	Situação Anterior			Situação Atual		
	Nível	Classe	Padrão	Nível	Classe	Padrão
01/09/2007	NS	S	I	NS	S	II
01/09/2008	NS	S	II	NS	S	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

PORTARIA Nº 877/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor FRANCISCO DE LIMA VITOR, matrícula SIAPE nº 0699279, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Portaria nº 1296/PRES/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 878/PRES, de 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542/MJ, de 21 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor TAMALUI MEYNAKO, ocupante do cargo de Artífice, Matrícula SIAPE nº 0446026, da Portaria nº 1.225/PRES/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

PORTARIA Nº 880/PRES, de 10 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor José Antonio de Sá, engenheiro, matrícula nº 1475097 e, em seus impedimentos legais e eventuais, ao servidor Manoel Francisco Colombo, engenheiro, matrícula nº 0443170, ambos da Diretoria de Assuntos Fundiários, para fiscalizar os contratos de demarcação das Terras Indígenas.

Contrato nº	Empresa	Terra Indígena
102/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Saraua
103/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Cachoeira Seca
104/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Boa Vista
105/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Morro dos Cavalos
106/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Yvyoporã laranjinha
107/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Potiguara-Jacaré de São Domingos – Potiguara de Monte Mor
108/2009	SETA – Serviços Técnicos e Agrimensura Ltda.	Guarani do Araçai

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 900/PRES, de 12 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor CÉZAR AUGUSTO STEIN, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0444967, da Administração Executiva Regional de Curitiba-PR para à Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 333/DAD, de 07 de agosto de 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 630/PRES, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora MARIA SALETE POMPEU MIRANDA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1432306, programadas para o período de 21.08.2009 a 04.09.2009, referente ao exercício de 2009, a serem reprogramadas para 26.10.2009 a 09.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR NEPOMUCENO
Diretor

PORTARIA Nº 334/DAD, de 07 de agosto de 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 630/PRES, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora MARIA RAQUEL BASTOS DE CARVALHO, Coordenadora de Contabilidade, matrícula nº 6443204, programadas para o período de 17.08.2009 a 26.08.2009, referente ao exercício de 2009, a serem reprogramadas para 21.09.2009 a 30.09.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 343/DAD, de 12 de agosto de 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 630/PRES, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora JOSICÉLIA DO NASCIMENTO RAMOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446486, programadas para o período de 27.08.2009 a 05.09.2009, referente ao exercício de 2009, a serem reprogramadas para 13.10.2009 a 22.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR NEPOMUCENO
Diretor

PORTARIA Nº 344/DAD, de 12 de agosto de 2009.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 630/PRES, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 26 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 04.08.2009, as férias do servidor WANDERLEY GALEANO VICENTE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444588, programadas para o período de 03.08.2009 a 31.08.2009, referente ao exercício de 2009, a serem reprogramadas para 31.08.2009 a 27.09.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR NEPOMUCENO
Diretor

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------

PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-PFD, de 03 de agosto de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria PP nº 233/FUNAI/PP, de 17.03.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773000175/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo acima citado, constituindo Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o desaparecimento do bem patrimonial (Filmadora digital marca Sony – Tombamento nº 0107805) da Sede da Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS, apontando possíveis responsáveis.

Art. 2º Designar os servidores JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nível NI-S.III, matrícula nº 0444944 e HELIO ADÃO KOZIKOSKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, nível NI-S.III, matrícula nº 0443938, ambos lotados na Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o apuratório.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR REGINATO
Administrador Regional

PORTARIA Nº 06/FUNAI/AER-GYN, de 04 de agosto de 2009.

A SUBSTITUTA DO ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOIÂNIA-GO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 233/PP/93, de 17 de março de 1993, tendo em vista a Portaria nº 661/PRES, de 01 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor AILTON ROMEU SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Agricultura e Pecuária NI-S.III, matrícula SIAPE 0445914, no Gabinete desta Administração Executiva Regional de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARÍLIA DAMASCENO
Administrador Regional Substituta

PORTARIA Nº 11/FUNAI/AER-REC, de 10 de agosto de 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RECIFE-PE, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PRES/FUNAI/PP, de 17.03.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 0445533, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-S.III, do encargo de substituta do Chefe do Serviço de Administração, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional, para o qual fora designada através da Portaria nº 003/FUNAI/AER-REC, de 16.04.2007, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 04.05.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELA PARNES
Administradora Regional

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXI	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	---------	-------	---------------

PORTARIA Nº 12/FUNAI/AER-REC, de 10 de agosto de 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE RECIFE-PE, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SEVERINO RAMIRO DE ANDRADE, matrícula 0446989, ocupante do cargo de Radiotelegrafista, NI-S.III, matrícula nº 0446989, do Posto Indígena Kapinawá para o Posto Indígena Kambiwá, ambos jurisdicionado a esta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELA PARNES
Administradora Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-GVR, de 12 de agosto de 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES-MG, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PP nº 233/93, de 17 de março de 1993, e tendo em vista o que, consta no despacho exarado no requerimento do servidor Paulo Jorge Ferreira.

RESOLVE:

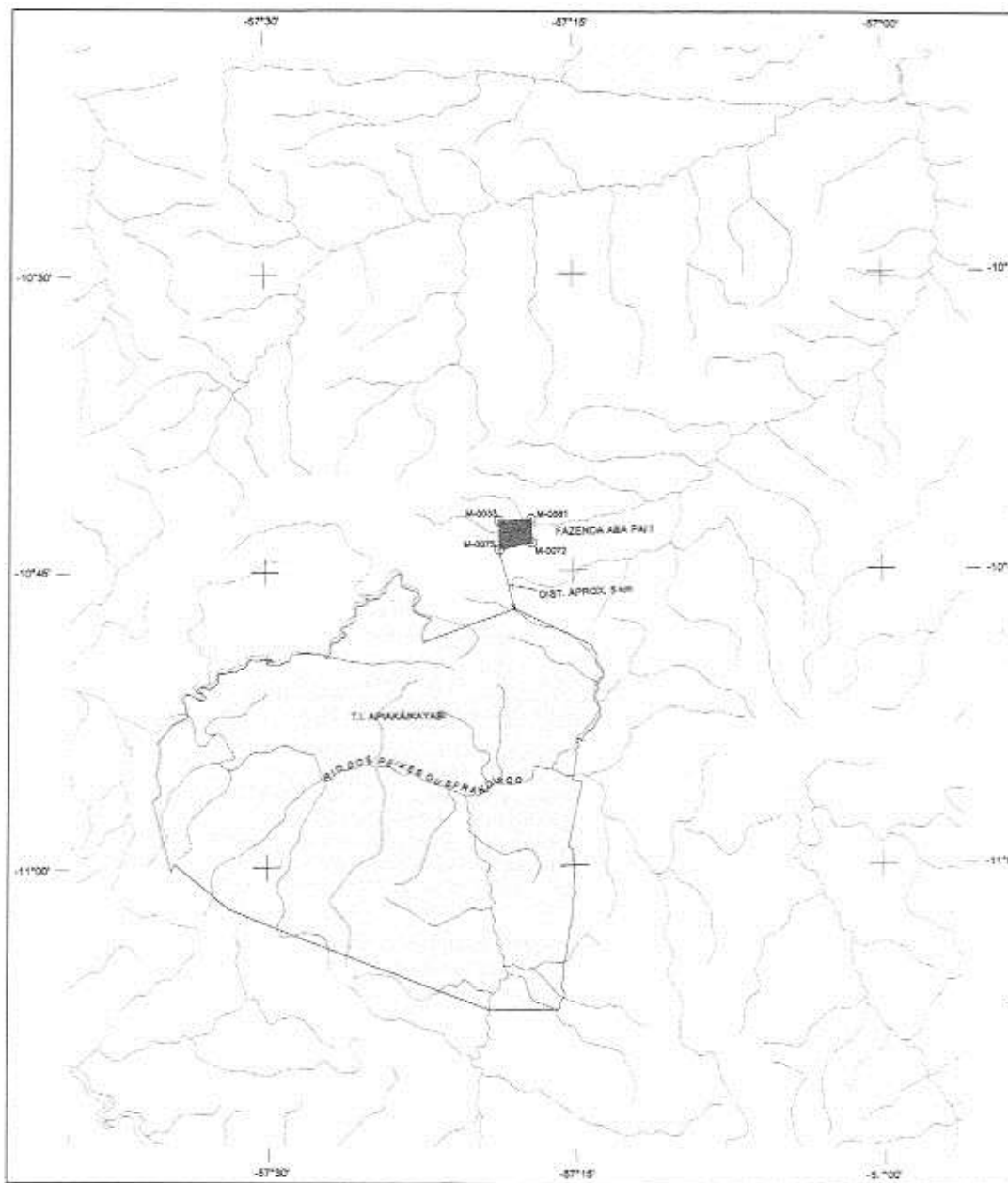
Art.1º Lotar o servidor Paulo Jorge Ferreira, ocupante do cargo de Técnico Agrícola e Pecuária, NI-S.III, matrícula 0445063, do quadro de pessoal desta Fundação, no Serviço de Administração da Administração Executiva Regional de Governador Valadares-MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA ROCHA FILHO
Administrador Regional Substituto

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXI	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	---------	-------	---------------

0 ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 28 /DAF/2009		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	08755/0498/2006		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	FAZENDA ABA PAI I		
	MUNICÍPIO(S):	JUARA		
	ESTADO(S):	MT		
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins aprovação de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT (Processo nº 0275/2006).	MATRÍCULA:	LIVRO Nº:	FOLHA/FICHA Nº:	
	R-1-7.498	02- RG	01-F/vº	
	CARTÓRIO/COMARCA:		ESTADO(S):	
	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA JUARA		MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/M:1:	ART Nº:	
	BRASIL INDIGENA	500.000	17T 0-025.298/MT/2006	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA				
<p>NORTE-M-0581= 10º 42' 26" S e 57º 17' 02" W (dez graus, quarenta e dois minutos, vinte e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dezessete minutos, dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-M-0073= 10º 43' 58 S e 57º 18' 31" W (dez graus, quarenta e três minutos, cinquenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dezoito minutos, trinta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-M-0072= 10º 43' 37" S e 57º 16' 58" W (dez graus, quarenta e três minutos, trinta e sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dezesseis minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-M-0033= 10º 42' 31" S e 57º 18' 36" W (dez graus, quarenta e dois minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e sete graus, dezoito minutos, trinta e seis segundos de Longitude Oeste).</p>				
As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.				
Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 007/07				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNP:		
ARARI VASTON FERNANDES e ADALBERTO JORGE LEITE FERNANDES		249.620.311-04 e 337.414.171-49		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
GERSON RAUL MONTEIRO DA SILVA		ENGº FLORESTAL	5.275-D-MT	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA COAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:	
BSB, 04/08/09	José Aparecido Brinher Coordenador Geral de Assuntos Fundiários COAF/DAF	Maria Auxiliadora C. S. Leão Diretora de Assuntos Fundiários	Márcio Augusto Freitas de Menezes Presidente da Funai	
Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001.				
A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel.				
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.				
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.				



LEGENDA

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
Gerson Raul Monteiro da Silva
Eng. Florestal
CREA 5278/D-MT

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.287/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-0081	10° 42' 28"	57° 17' 02"
SUL	M-0075	10° 45' 58"	57° 18' 31"
LESTE	M-0072	10° 45' 37"	57° 18' 58"
OESTE	M-0033	10° 42' 35"	57° 18' 38"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

FAZENDA ABA PAI I

INTESSUADO: ARARI VASTON FERNANDES E OUTRO

MUNICÍPIO (E): JUARA

ESTADO: MATO GROSSO

DESENHO: JUNIO MARCOS CAMPOS SILVA

TÉCNICO RESPONSÁVEL: JOSE DE SOUZA CASTRO

CONFERIDO: JOSE DE SOUZA CASTRO

MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 007/07

PROGRAMA Nº: FUNAI/ASR/CUIABÁ-498/08

ESCALA: 1:500.000

DATA: 05/01/2007

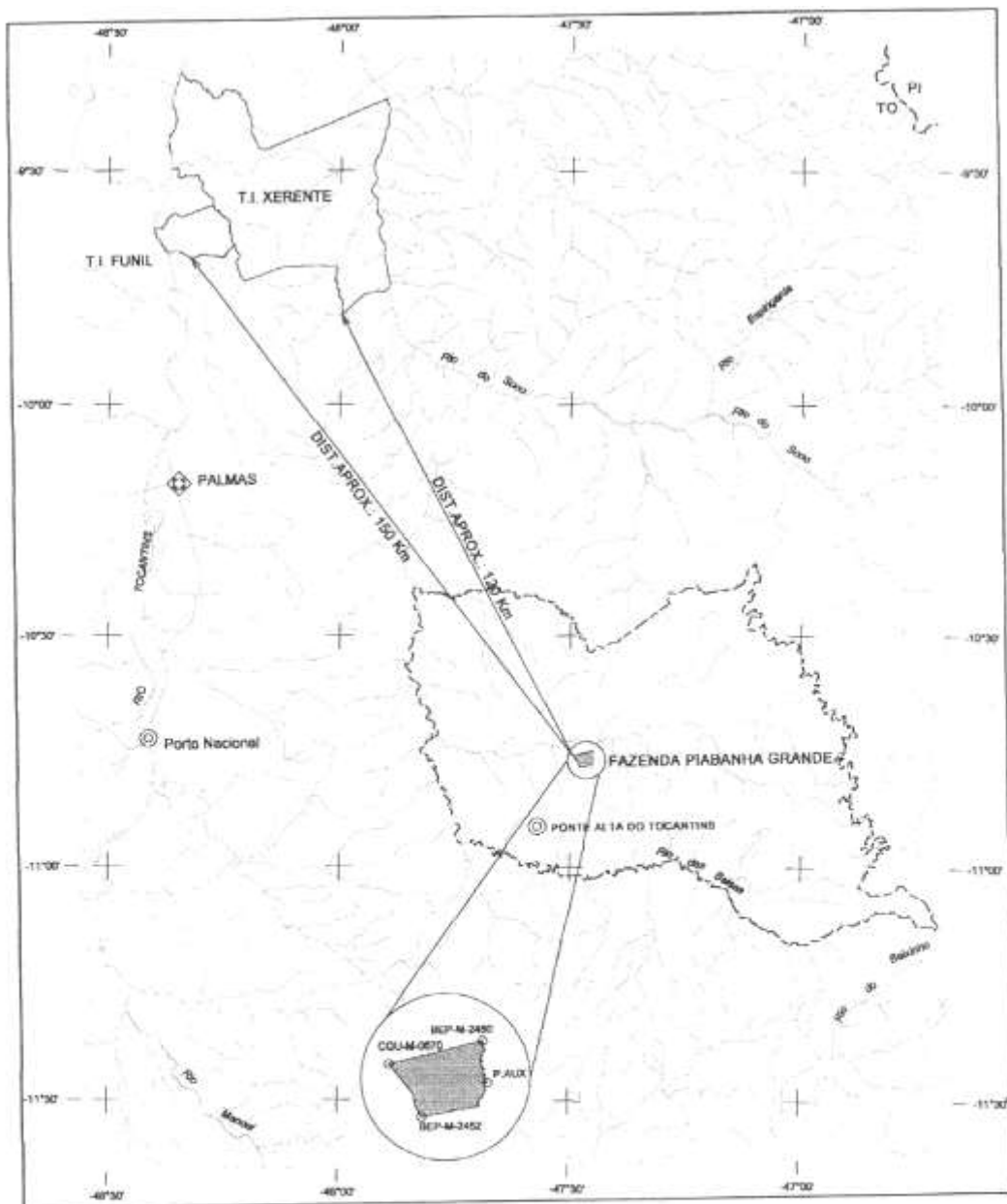
BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL ÍNDIO EN.

VERO: A CBO PARA ANALISE

MANOEL FRANCISCO OLIVEIRO

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 29 /DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFICINA Nº	
	08620.000671/2009	699/DAF/09	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	ÁREA (m²)	
FAZENDA PIABANHA GRANDE, LOTE 20 e 21 - GLEBA 01 - 1ª ETAPA	1.328,9308		
MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)		
PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO		
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHAS Nº
	R-2-196 e R-2-204	2-C	35 E 43
	DATA		08.11.1999
CARTÓRIO/COMARCA		ESTADO(S)	
1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS		TO	
BASE CARTOGRÁFICA/DIRIGÃO	ESCALA/ANG.	ART. Nº	
BRASIL INDÍGENA	1: 1 300.000	1537 2008 011867 10	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-BEP-M-2450= 10° 44' 51" S e 47° 26' 53" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, cinquenta e um segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e seis minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-BEP-M-2452= 10° 47' 03" S e 47° 28' 38" W (dez graus, quarenta e sete minutos, três segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e oito minutos, trinta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-P.AUX= 10° 46' 02" S e 47° 62' 44" W (dez graus, quarenta e seis minutos, dois segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, sessenta e dois minutos, quarenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-CQU-M-0670= 10° 45' 30" S e 47° 29' 36" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, trinta e seis segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e nove minutos, trinta e seis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 598/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
MACAXEIRA AGROINDUSTRIAL LTDA		03.390.436/0001-22	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CREA Nº
UMBERTO FERREIRA DA SILVA		TÉC. AGRIMENSOR	4987/TD-GO/V-11641-7/TO
LOCAL E DATA	COORDENADOR DA DCAF	DIRETOR DA DAF	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 04/08/09	<i>Francisco Batista</i> Coordenador de Assuntos Fundiários MST nº 243073	<i>Maria Auxiliadora C. de Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>Márcio Augusto Pinheiro de Menezes</i>
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento Presencial nº 267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------



LEGENDA

- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
UMBERTO FERREIRA DA SILVA
 TEC. AGRIMENSOR - CREA VISTO 11641-7/10
 Cód. CREDENCIAMENTO 96P
 ARQUIVO DIGITAL
 Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.257/2001

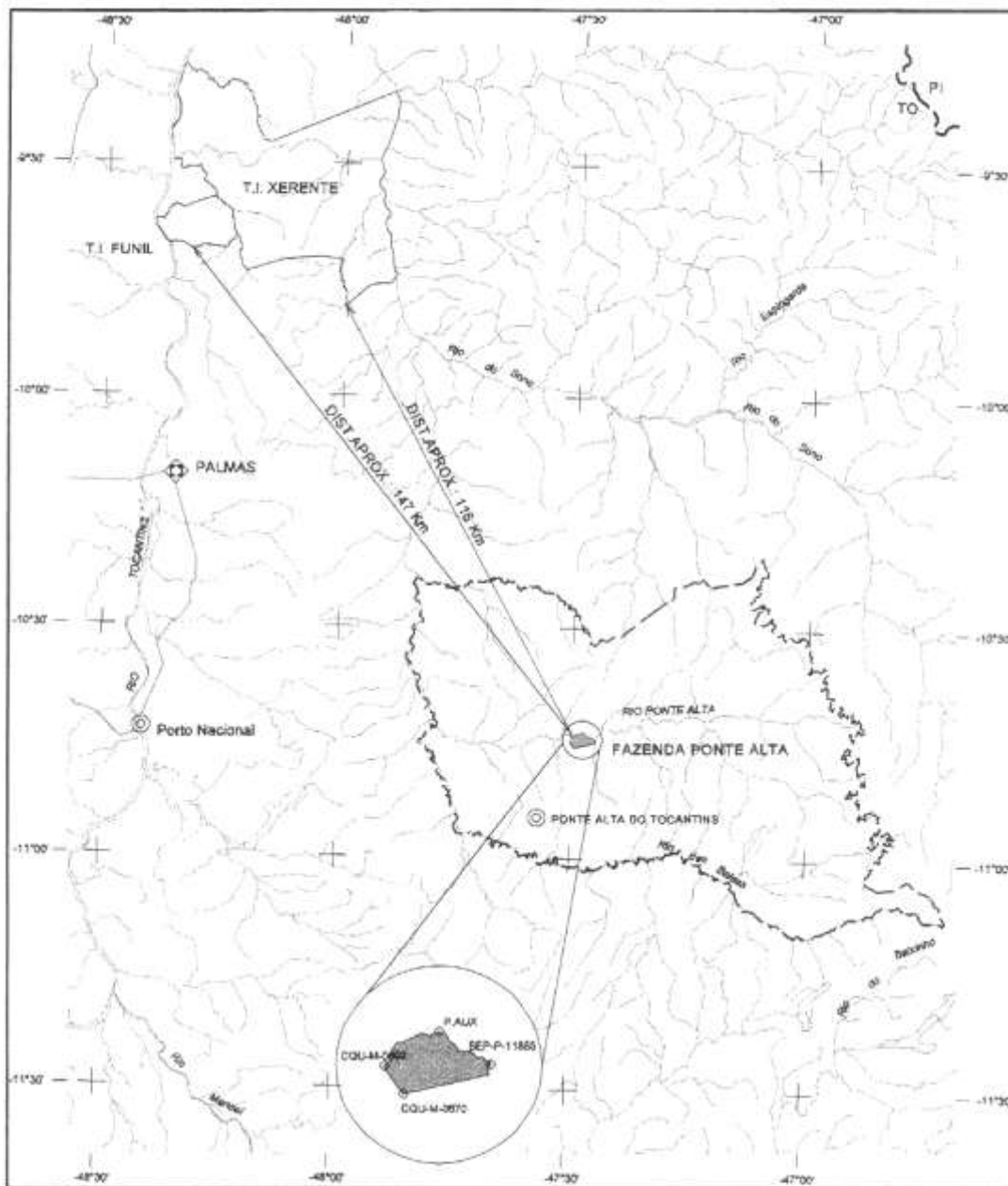
COORDENADAS GEODÉSICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	BEP-M-2450	10° 44' 51"	47° 28' 53"
SUL	BEP-M-2452	10° 47' 03"	47° 28' 58"
LESTE	P. AULX	10° 48' 03"	47° 22' 44"
OESTE	COL-M-0670	10° 48' 30"	47° 29' 38"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

IDENTIFICAÇÃO FAZENDA PIABANHA GRANDE LOTE 20 E 21, GLEBA 01, 1ª ETAPA		MAPA INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 585/09	
INTERESSADO MACAXEIRA AGRINDÚSTRIA LTDA		PROCESSO Nº FUNAI / BSI / Nº 00071/09	
MUNICÍPIO / UF PONTE ALTA DO TOCANTINS / TO		ESCALA 1: 1 300 000	PAÍS CARTOGRÁFICO BRASIL INDÍGENA
DESCRIÇÃO 15,40 ha	CONFERIDO EM 11/03/09	VISTO A 2003 CARTOGRÁFICA EM 10/05/09	
JOSE DE SOUZA SARTO COORDENADOR DE CÁLCULO E INFORMÁTICA DAF - FUNAI		JOSE CARLOS SILVA COORDENADOR DE TERRELOS E FUNDIÁRIOS DAF - FUNAI	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 30 /DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº 08620.000672/2009	OFÍCIO Nº <i>700 / DAF / 09</i>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA PONTE ALTA, LOTE 21 – GLEBA 01 – 1ª ETAPA	ÁREA (m²) 1.417,8378	
	MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS		ESTADO(S): TO
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA R-3-196	LIVRO Nº 2-C	FOLHA/FOLHA Nº 35
	CARTÓRIO/COMARCA 1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS		DATA 08.11.1999
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO BRASIL INDÍGENA	ESCALA/MANO 1: 1.300.000	ART Nº 1537 2008 011871 10
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-P.AUX= 10º 43' 29" S e 47º 28' 30" W (dez graus, quarenta e três minutos, vinte e nove segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e oito minutos, trinta segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-CQU-M-0670= 10º 45' 30" S e 47º 29' 36" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, trinta segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e nove minutos, trinta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-BEP-P-11855= 10º 44' 29" S e 47º 26' 50" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, vinte e nove segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e seis minutos, cinquenta segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-CQU-M-0692= 10º 44' 36" S e 47º 30' 14" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, trinta e seis segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, trinta minutos, quatorze segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 593/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): PONTE ALTA AGROINDUSTRIA DA MANDIOCA LTDA		CPF/CNPJ: 03.333.941/0001-35	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: UMBERTO FERREIRA DA SILVA		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: TÉC. AGRIMENSOR	REGISTRO NO CREA AP: 4987/TD-GO / V-11641-7/TO
LOCAL E DATA: BSB, 04/08/09	COORDENADOR DA COMARCA: <i>[Assinatura]</i> BRASIL INDÍGENA	DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS: <i>[Assinatura]</i> C. S. Lago	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>[Assinatura]</i> Mário Augusto Freitas de Mello
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento de EPH nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Limite Municipal
 - Terra indígena
 - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico: **UMBERTO FERREIRA DA SILVA** TÉCNICO AGRIMENSOR - CREA VISTO 11841-7/TO COD. CREDENCIAMENTO: BSE ARQUIVO DIGITAL
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento de Lei 10.267/2001

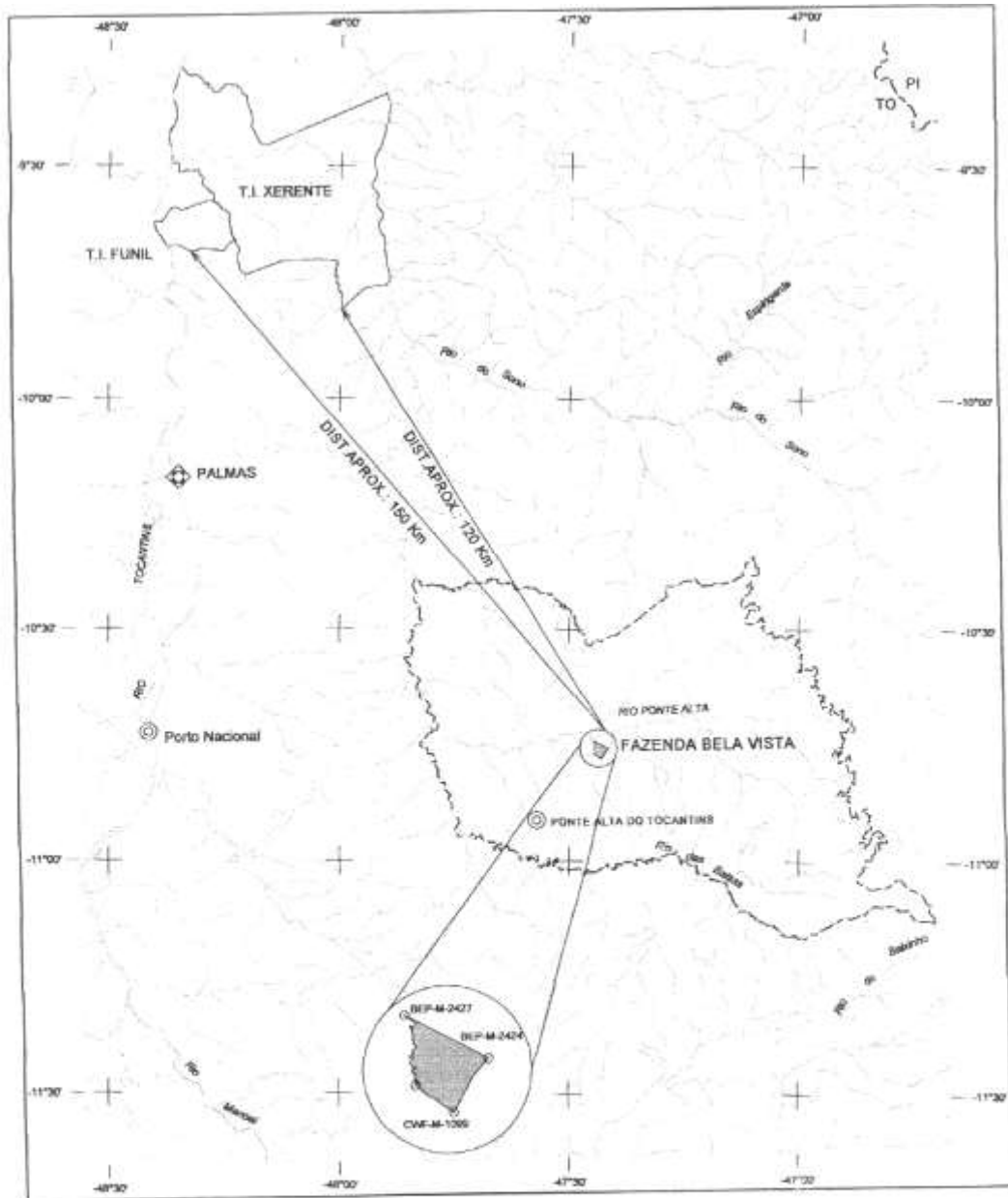
COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	PAIX	10° 43' 29"	47° 28' 30"
SUL	CQU-M-0670	10° 43' 30"	47° 28' 38"
LESTE	BEP-P-11855	10° 44' 28"	47° 28' 50"
OESTE	CQU-M-0692	10° 44' 38"	47° 30' 14"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: FAZENDA PONTE ALTA LOTE 21 GLEBA 1, 1ª ETAPA		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 803/09	
APRESENTADO: PONTE ALTA AGRICULTURA DA MANDIOCA LTDA		PROCESSO Nº: FUNAI / BBR / Nº 00072/08	
MUNICÍPIO / UF: PONTE ALTA DO TOCANTINS / TO		ESCALA: 1: 1 300 000	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA
DESENHO: <i>[Assinatura]</i>	CONFERIDO EM: 11.05.09	PART. A 20 D PARA ANÁLISE EM: 11.05.09	
ALVARÁ DE RECONHECIMENTO DE LIMITES		ALVARÁ DE RECONHECIMENTO DE LIMITES	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 31 /DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº	
	08620.000673/2009	701/DAF/09	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	ÁREA (m²)	
FAZENDA BELA VISTA, LOTE 02 - GLEBA 07 - 2ª ETAPA	897,7697		
MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)		
PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO		
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/TOMAS Nº
	R-3-1.313	2-G	257
	CARTÓRIO/COMARCA		DATA
	1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS		TO
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO	ESCALA/MOD	ART Nº	
BRASIL INDÍGENA	1: 1 300.000	1537 2008 011870 10	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-BEP-M-2427= 10º 44' 16" S e 47º 27' 05" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, dezesseis segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e sete minutos, cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-CWF-M-1099= 10º 46' 47" S e 47º 25' 47" W (dez graus, quarenta e seis minutos, quarenta e sete segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e cinco minutos, quarenta e sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-BEP-M-2424= 10º 45' 22" S e 47º 24' 53" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, vinte e dois segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e quatro minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-BEP-M-2427= 10º 44' 16" S e 47º 27' 05" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, dezesseis segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e sete minutos, cinco segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 594/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
AGRIMAN LTDA		03.475.776/0001-56	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CREA Nº
UMBERTO FERREIRA DA SILVA		TÉC. AGRIMENSOR	4987/TD-GO / V-11641-7/TO
LOCAL E DATA	COPIAS/INSCRIÇÃO DO DAF	DIRETOR	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 04/08/09			
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Limite Municipal
 - Terra Indígena
 - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
UMBERTO FERREIRA DA SILVA
TFC AGRIMENSOR - CREA VISTO 11641-7/10
CDB. CREDENCIAMENTO: SEP
ARQUIVO DIGITAL
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

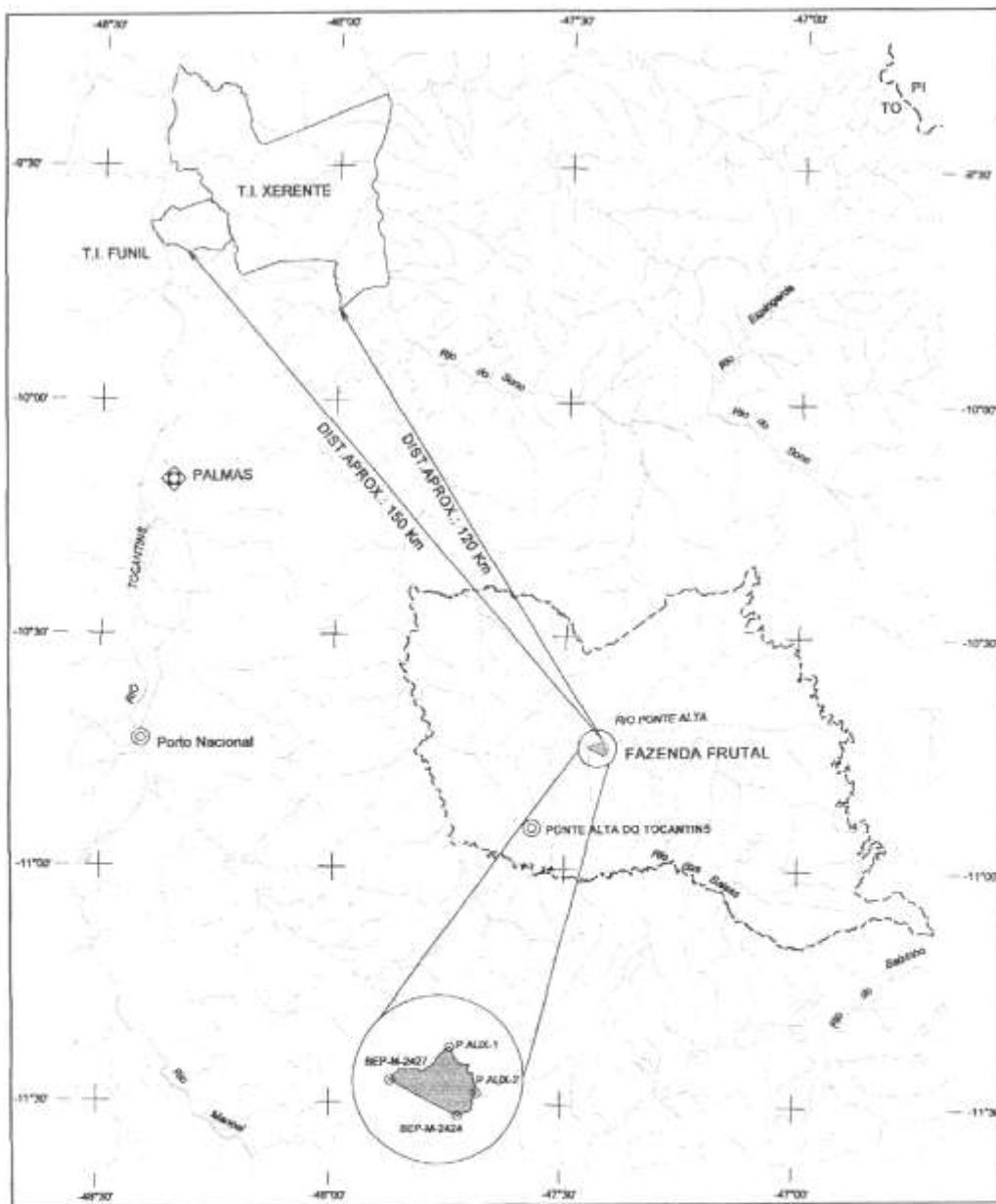
COORDENADAS GEODRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	BEP-M-2427	10° 44' 18"	47° 27' 05"
SUL	CWF-M-1095	10° 48' 47"	47° 28' 47"
LESTE	BEP-M-2424	10° 40' 22"	47° 24' 53"
OESTE	BEP-M-2427	10° 44' 18"	47° 27' 05"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

IDENTIFICAÇÃO FAZENDA BELA VISTA LOTE 02 GLEBA 07, 2ª ETAPA		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 384/09	
INTERESSADO AGRIMAN LTDA.		PROCESSO Nº: FUNAI / MSF / Nº 0008/2009	
MUNICÍPIO I/P PONTE ALTA DO TOCANTINS / TO		ESCALA: 1:1.500.000	
DESENHO: ALESSANDRO CAMPOS DE JESUS		BASE CARTOGRÁFICA BRASIL INDÍGENA	
COMPROVADO EM: 10/08/09		DATA: 8/08/2009	
JOSÉ DE SOUZA CASTRO COORDENADOR DE SERVIÇOS FUNDIÁRIOS CREA 10004/09		JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA COORDENADOR DE SERVIÇOS FUNDIÁRIOS CREA 10004/09	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 32 /DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº	
	08620.000674/2009	70.2/DAF/09	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	ÁREA (m²)	
FAZENDA FRUTAL, LOTE 01 – GLEBA 07 – 2ª ETAPA	1.031,7004		ESTADO(S)
MUNICÍPIO(S)	PONTE ALTA DO TOCANTINS		TO
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	R-3-1.198	2-G	142
	DATA		ESTADO(S)
	08.11.1999		TO
CARTÓRIO/COMARCA		1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO	ESCALA/M	ART Nº	
BRASIL INDÍGENA	1: 1 300.000	1537 2008 011865 10	
COORDENADAS GEGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-P.AUX-1= 10º 43' 11" S e 47º 27' 12" W (dez graus, quarenta e três minutos, onze segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e sete minutos, doze segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-BEP-M-2424= 10º 45' 22" S e 47º 24' 53" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, vinte e dois segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e quatro minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-P.AUX-2= 10º 44' 38" S e 47º 24' 17" W (dez graus, quarenta e quatro minutos, trinta e oito segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e quatro minutos, dezessete segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-BEP-M-2427 = 10º 45' 16" S e 47º 26' 05" W (dez graus, quarenta e cinco minutos, dezesseis segundos de Latitude Sul e quarenta e sete graus, vinte e seis minutos, cinco segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 595/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ	
VINÍCOLA DA PONTE LTDA		03.475.767/0001-65	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CREA Nº
UMBERTO FERREIRA DA SILVA		TÉC. AGRIMENSOR	4987/TD-GO / V-11641-7/TO
LOCAL E DATA	COORDENADOR LOCAL	DIRETOR DA FUNAI	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 04/08/09	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>[Assinatura]</i>
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Portaria nº 0.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Limite Municipal
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
UMBERTO FERREIRA DA SILVA
TEC. AGRIMENSOR - CREA VIS/TO 11941-7/TO
CDD: CRISENCIAMENTO SEP
ARQUIVO DIGITAL.
Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento de Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

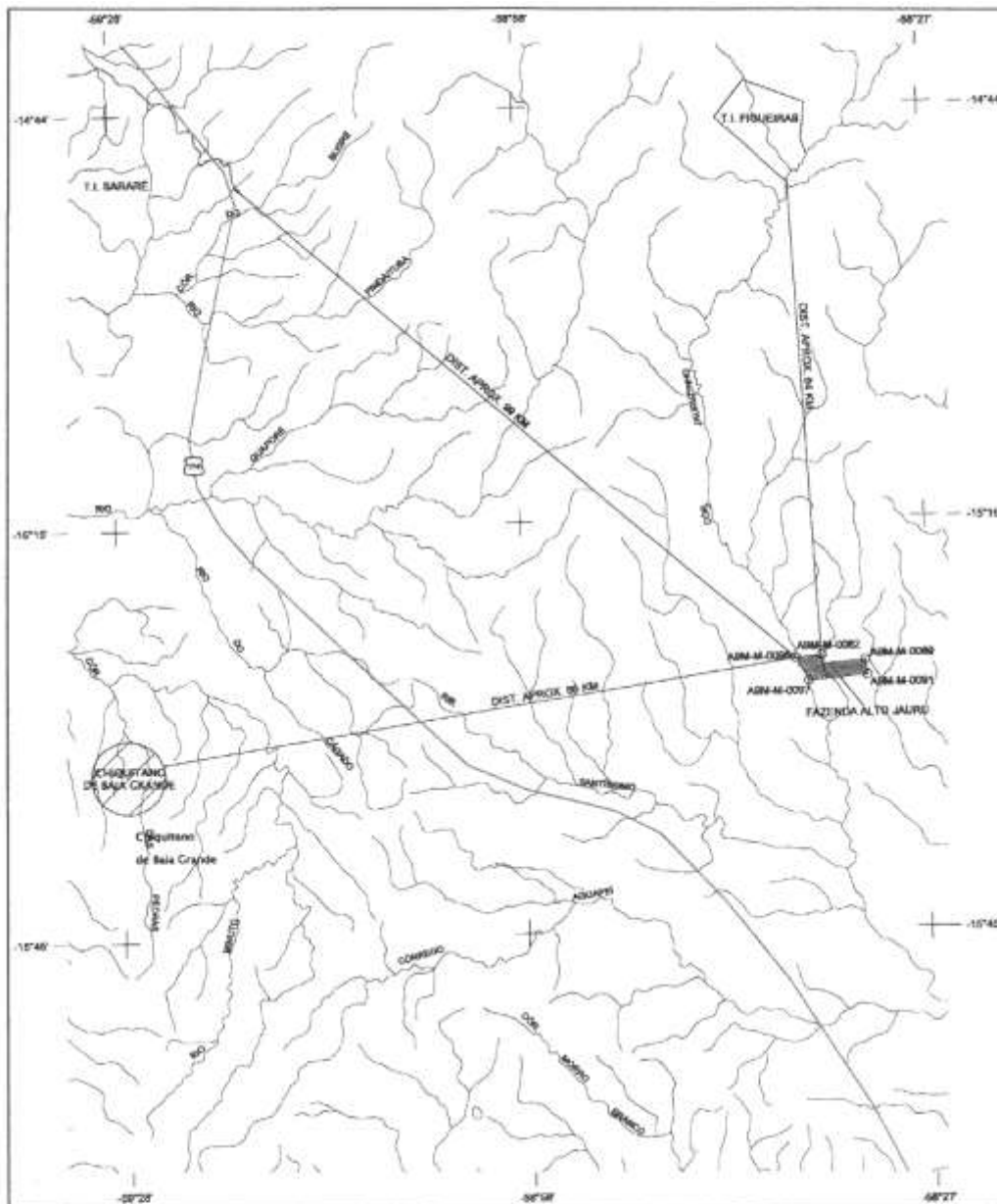
EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	P.ALIX-1	10° 43' 11"	47° 27' 12"
SUL	BEP-M-2424	10° 43' 23"	47° 24' 53"
LESTE	P.ALIX-2	10° 44' 38"	47° 24' 11"
OESTE	BEP-M-2427	10° 45' 18"	47° 28' 56"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

IDENTIFICAÇÃO FAZENDA FRUTAL LOTE 01 GLEBA 07, 2ª ETAPA		MAPA INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 585/08	
INTERESSADO VINICULA DA PONTE LTDA		PROCESSO Nº FUNAI / BSI / Nº 00074/09	
MUNICÍPIO / UF PONTE ALTA DO TOCANTINS / TO		ESCALA 1: 1 300 000	BASE CARTOGRÁFICA BRASIL INDÍGENA
DESPACHADO EM 11/08/09 ALMIRANTENHA CAMPOS DE JERÔNIMO	COMPROVADO EM 11/08/09 JOSE DE SOUZA CASTRO COORD. DE CADASTRO, INFORMÁTICA E SIG	VISTO, A CUIR PARA REGISTRO EM 11/08/09 CARLOS EDUARDO DE SOUZA COORD. DE REGISTRO, TERCEIRIZAÇÃO E PRÁTICA	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 33 /DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº 08755.000453/2008	OFÍCIO Nº 715/DAF/09	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S) FAZENDA ALTO JAURU	ÁREA (ha) 2.106,9604	
MUNICÍPIO(S) INDIAVAÍ	ESTADO(S) MT		
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA AV-3/3.735	LIVRO Nº 2-RG	FOLHA/FOLHA Nº 1-2
	DATA 10.03.1995		
	CARTÓRIO/COMARCA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE		
	ESTADO(S) MT		
	BASE CARTOGRÁFICA/ORÇÃO BRASIL INDÍGENA	ESCALA/ANO 1: 750.000	ART Nº 323.010/2008/MT
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-A9M-M-0082= 15° 25' 20" S e 58° 35' 26" W (quinze graus, vinte e cinco minutos, vinte segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e cinco minutos, vinte e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-A9M-M-0097= 15° 27' 12" S e 58° 36' 24" W (quinze graus, vinte e sete minutos, doze segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e seis minutos, vinte e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-A9M-M-0091= 15° 26' 50" S e 58° 32' 00" W (quinze graus, vinte e seis minutos, cinquenta segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e dois minutos, zero segundo de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-A9M-M-0098= 15° 25' 31" S e 58° 37' 22" W (quinze graus, vinte e cinco minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, trinta e sete minutos, vinte e dois segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 361/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S) RENÉ EDUARDO HOTZ E OUTROS		CPF/CNPJ 765.656.618-04	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ADEMIR DE BRITO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉC. EM AGRIMENSURA	REGISTRO NO CREA Nº 3.203/TD-MT
LOCAL E DATA BSB, 06.08.09	COORDENADOR(A) LOCAL <i>[Assinatura]</i> S. T. C. - Fundação Indígena Mat. 0442073	DIRETOR(A) DAS FUNDAÇÕES <i>[Assinatura]</i> Marta Auréoliana C.S. Leão Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI <i>[Assinatura]</i> Mário Augusto Freitas de Melo Presidente da Funai
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento do Decreto nº 267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de Índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

- Terra Indígena em Estudo
- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:

ADEMIK DE BRITO
TECNICO AGRIMENSURA
CREA. 3.203 TD-MT

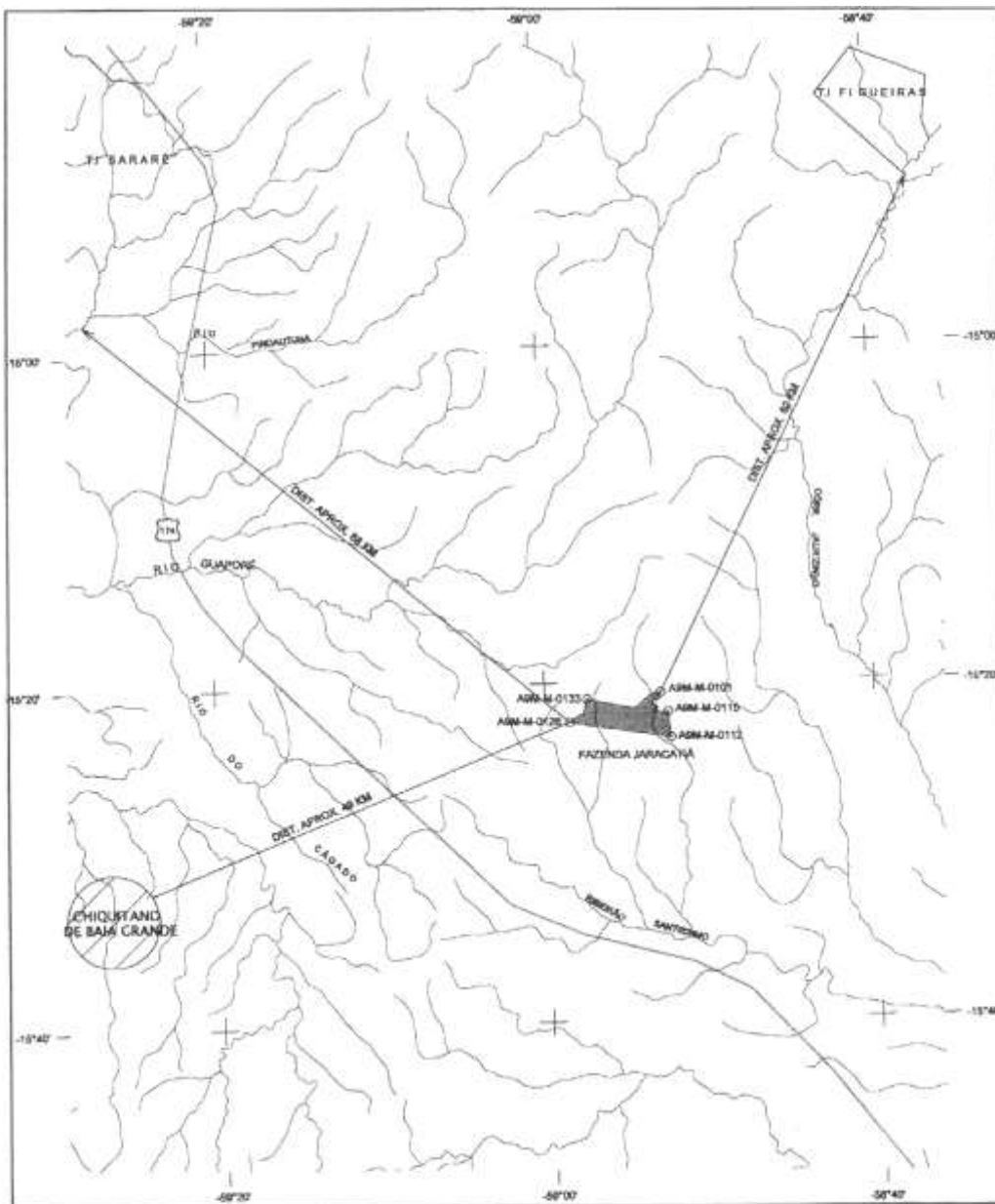
Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento de Lei 10.267/2001

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PORTO	LATITUDE (S)	
NORTE	ASM-M-0062	15° 21' 20"	58° 36' 28"
SUL	ASM-M-0067	15° 27' 12"	58° 36' 24"
LESTE	ASM-M-0061	15° 36' 50"	58° 32' 00"
OESTE	ASM-M-0066	15° 31' 31"	58° 37' 22"

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
IDENTIFICAÇÃO: FAZENDA ALTO JAURU		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 361/08	
INTERESSADO: RENÉ EDUARDO HOTZ		PROCESSO Nº: FUNAI / ACR / CUIABÁ-MT 453 / 2008	
MUNICÍPIO / UF: INDIANAÍ-MT		ESCALA: 1:750.000	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA
DESENHO DE: 		CONFÉRMEN EN: 	
JOSE DE SOUZA CASTRO COORD. DE CADASTRO E INFORMÁTICA		VÍDEO, E Cópia PARA ANÁLISE DE: 	

ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 34 / DAF/2009	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente NÃO foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº	08755.000453/2008	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	FAZENDA JARACATIÁ	
	MUNICÍPIO(S)	JAURU	
	ESTADO(S)	MT	
OBSERVAÇÃO: Atestado Administrativo para fins de Alienação do Imóvel.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHAFOLIA Nº
	7,8 e 9	2-RG	1, 1 e 1-4
	CARTÓRIO/COMARCA		DATA
	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAURU		08.04.2004
	ESTADO(S)	MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO	ESCALA(M)	ART Nº
	BRASIL INDÍGENA	1: 600.000	323.028/2008/MT
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA			
<p>NORTE-A9M-M-0101= 15° 20' 39" S e 58° 52' 58" W (quinze graus, vinte minutos, trinta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e dois minutos, cinquenta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p>SUL-A9M-M-0112= 15° 23' 19" S e 58° 52' 24" W (quinze graus, vinte e três minutos, dezenove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e dois minutos, vinte e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>LESTE-A9M-M-0112= 15° 23' 19" S e 58° 52' 24" W (quinze graus, vinte e três minutos, dezenove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e dois minutos, vinte e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p>OESTE-A9M-M-0126= 15° 22' 19" S e 58° 58' 30" W (quinze graus, vinte e dois minutos, trinta segundos de Longitude Oeste).</p>			
<p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 360/09</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF(ES)	
RENÊ EDUARDO HOTZ e MARCOS HOTZ		765.656.618-04 e 748.338.208-20 (respectivamente)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CREA Nº
ADEMIR DE BRITO		TÉC. EM AGRIMENSURA	3.203/ID-MT
LOCAL E DATA	COORDENADOR(A) DE REGISTRO DE TERRAS INDÍGENAS	DIRETOR(A) DA DAF	PRESIDENTE DA FUNAI
BSB, 06/08/09			
<p>Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei nº 10.267/2001. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares. O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



LEGENDA

Terra indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico.

ADMIR DE BRITO
TÉCNICO AGRIMENSURA
CREA-3.209 TD MT

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.297/2001

COORDENADAS GEODÉSICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	ARM-M-0101	15° 20' 38"	58° 52' 58"
SUL	ARM-M-0113	15° 23' 18"	58° 52' 34"
LESTE	ARM-M-0112	15° 23' 19"	58° 52' 24"
OESTE	ARM-M-0120	15° 22' 18"	58° 58' 30"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

FAZENDA JARACATIÁ

INTERESSADOS: RENÉ EDUARDO HOTZ & MARCOS HOTZ

MUNICÍPIO / UF: JAURU-MT

INSCRIÇÃO: 23.04.09

CONFIRMAÇÃO: 16.04.09

DATA DE CRIAÇÃO DO TERMO: 23.04.09

PROCESSO Nº: FUNAI / AER / CUIABÁ-MT / 483 / 2008

ESCALA: 1:800.000

BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA

ASSINATURAS: JOSÉ DE BRITO BRITO, JOSÉ DE BRITO BRITO, JOSÉ DE BRITO BRITO

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 15	Agosto - 2009
-----------------------------	----------	----------	-------	---------------